



PREFEITURA DE VARZEA ALEGRE

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2017.08.17.1

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lavras da Mangabeira

ORIGEM: Pregão Presencial nº 2017.03.03.2

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2017.05.30.2

UNIDADE GESTORA ADERENTE (CARONA): Secretaria Municipal de Saúde do município de Várzea Alegre/CE.

1- ABERTURA:

Por ordem do Ilmo. Senhor Ivo de Oliveira Leal, Secretário Municipal de Saúde é instaurado nesta data o presente Procedimento Administrativo de Adesão (carona) à Ata de Registro de Preços nº 2017.08.17.1, tendo como órgão gerenciador a Secretaria Municipal de Saúde, origem: Pregão Presencial nº 2017.03.03.2, com fundamento no artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 020 de 28 de junho de 2017, alterado pelo Decreto nº 6364/2015, de 07/08/2015 para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E FARMÁCIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE/CE.

2- JUSTIFICATIVA:

A referida aquisição destina-se ao atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde Município de Várzea Alegre, tendo em vista o atendimento das Unidades Básicas de Saúde e Farmácia Pública deste Município.

Como se sabe, o Decreto Municipal nº 020 de 28 de junho de 2017, os órgãos do Município de Várzea Alegre/CE, visando uma maior celeridade e um melhor aproveitamento dos recursos públicos, podem fazer uso das Atas de Registro de Preços durante sua vigência, celebradas por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, na condição de órgão aderente ou "carona", mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

É do conhecimento desse órgão que a Secretaria de Saúde do Município de Lavras da Mangabeira, celebrou a Ata de Registro de Preços nº 2017.05.30.2, em decorrência a do Pregão Presencial nº 2017.03.03.2, através da qual promoveu o Registro de Preços para aquisição de medicamentos, estando ali especificados os licitantes vencedores e os respectivos itens e preços, conforme quadro demonstrativo.

3 – ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA

LOTE 07 – (GRUPO II) AMPLA PARTICIPAÇÃO

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | Q/IDE | MARCA | V. UNITÁRIO | V.TOTAL |
|------|---|--------|-------|--------|-------------|----------|
| 1 | ABAIXADOR DE LINGUA DE MADEIRA PCTC/100 | PACOIE | 354 | THEOTO | 7,25 | 2.566,50 |
| 2 | AGULHA DESC. 20X5,5 ESTÉRIO CX/100 | CAIXA | 610 | BD | 12,60 | 7.686,00 |
| 3 | AGULHA DESC. 25X7,0 ESTÉRIO CX/100 | CAIXA | 610 | SR | 10,08 | 6.148,80 |

Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, 153 – Centro – CEP:63.540-000 – Várzea Alegre/CE

“Várzea Alegre Terra do Amor Fraternal”



PREFEITURA DE VARZEA ALEGRE

| | | | | | | |
|---------------------|---|---------|------|----------------|--------|------------|
| 4 | AGULHA DESC. 25 X 8,0 ESTÉRIO CX C/100 | CAIXA | 300 | DESCARPACK | 10,08 | 3.024,00 |
| 5 | AGULHA DESC. 40 X 12 ESTÉRIO CX C/100 | CAIXA | 90 | DESCARPACK | 12,60 | 1.134,00 |
| 6 | AGULHA PARA APLICAÇÃO DE INSULINA 12,7MM(1/2")X0,33MM C/100 | CAIXA | 150 | BD | 320,19 | 48.028,50 |
| 7 | AGULHA PARA APLICAÇÃO DE INSULINA 5MM(3/16")X0,25MM C/100 | CAIXA | 150 | TESTLINE | 219,34 | 32.901,00 |
| 8 | ÁLCOOL 70% FRC/IL | LITRO | 690 | ITAJA | 7,94 | 5.478,60 |
| 9 | ÁLCOOL ABSOLUTO 96% FRC/IL | LITRO | 325 | ITAJA | 8,64 | 2.808,00 |
| 10 | ATADURA CREPE 10CM X 4M, 100% ALGODÃO, C/13 FIOS/CM, HIPOALÉRGICA, NÃO ESTÉRIL, ISENTA DE IMPUREZAS PCTE C/12 ROLOS | PACOTE | 350 | TEXCARE | 9,71 | 3.398,50 |
| 11 | CAMPO CIRÚRGICO DESCATÁVEL 45 X 50 PCT C/50 | PACOTE | 15 | AMERICAMED IAL | 65,79 | 986,85 |
| 12 | CATETER P/OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS | UNIDADE | 225 | MAKMED | 1,89 | 425,25 |
| 13 | COLETOR DE URINA TIPO SACO ZL | UNIDADE | 350 | | 0,55 | 192,50 |
| 14 | COMPRESSA DE GASE 7,5 X 7,5 HIDRÓFILA EM OITO DOBRAS, 100% ALGODÃO, 13 FIOS POR CM, NÃO ESTÉRIL, ISENTA DE IMPUREZAS, PCTE C/500 COMPRESSAS | PACOTE | 750 | REALMINAS | 18,38 | 13.785,00 |
| 15 | ESPARADRAPO 10CM X 4,5M | UNIDADE | 475 | ADPELE | 9,45 | 4.488,75 |
| 16 | ESPÁTULA DE AYRES PCTE C/100 | PACOTE | 1310 | THEOTO | 10,54 | 13.807,40 |
| 18 | FIODENYLON 2.0 C/AGNÃO ABSORVÍVEL, ESTÉRIO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPE ALUMINIZADO C/ABERTURA EMPÉTALA CX. C/24 | CAIXA | 38 | SHALON | 55,46 | 2.107,48 |
| 19 | FIODENYLON 3.0 C/AGNÃO ABSORVÍVEL, ESTÉRIO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPE ALUMINIZADO C/ABERTURA EMPÉTALA CX. C/24 | CAIXA | 38 | SHALON | 55,46 | 2.107,48 |
| 20 | FIODENYLON 4.0 C/AGNÃO ABSORVÍVEL, ESTÉRIO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPE ALUMINIZADO C/ABERTURA EMPÉTALA CX. C/24 | CAIXA | 75 | SHALON | 55,46 | 4.159,50 |
| 21 | FITA ADESIVA HOSPITALAR 19MM X 50M | UNIDADE | 75 | CIEX | 4,60 | 345,00 |
| 22 | FITA P/AUTOCLAVE 19MM X 30M | UNIDADE | 100 | CIEX | 5,17 | 517,00 |
| 23 | FORMOLÍQUIDO 10% FRC/IL | UNIDADE | 30 | MEDQUÍMICA | 10,07 | 302,10 |
| 24 | GEL P/ULTRASOM FR. C/1KG | FRASCO | 60 | FORTISAN | 9,07 | 544,20 |
| 25 | KIT P/NEBULIZAÇÃO ADULTO | KIT | 77 | DARU | 20,06 | 1.544,62 |
| 26 | KIT P/NEBULIZAÇÃO INFANTIL | KIT | 77 | DARU | 20,06 | 1.544,62 |
| 27 | LUVA CIRURG. ESTÉRIL DE LÁTEX 7.0 | PAR | 675 | DESCARPACK | 2,01 | 1.356,75 |
| 28 | LUVA CIRURG. ESTÉRIL DE LÁTEX 7.5 | PAR | 1125 | DESCARPACK | 2,01 | 2.261,25 |
| 29 | LUVA CIRURG. ESTÉRIL DE LÁTEX 8.0 | PAR | 675 | DESCARPACK | 2,01 | 1.356,75 |
| 30 | TUBO DE LATEX Nº 204 | METRO | 300 | LENHRUBER | 8,85 | 2.655,00 |
| VALOR TOTAL DO LOTE | | | | | | 167.661,40 |

LOTE 09 - (GRUPO II) AMPLA PARTICIPAÇÃO

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QTYDE | MARCA | V.UNITARIO | V.TOTAL |
|---------------------|---|-------|-------|----------|------------|-----------|
| 1 | ALGINATO DE CÁLCIO P/ CURATIVO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, C/ DIMENSÃO APROXIMADA DE 7,5 X 7,5 CX. C/10 UNID | CAIXA | 32 | CONVATEC | 291,72 | 9.335,04 |
| 2 | CURATIVO HIDROCOLÓIDE EM PLACA, ESTÉRIL, COM BORDAS BISELADAS, FLEXÍVEL, COM CAMADA EXTERNA SEMIPERMEÁVEL, POSSUI GRANDE DEMARCADORA E MARCA IMPRESSA NA SUPERFÍCIE. CAMADA INTERNA AUTO ADESIVA CONTENDO CARBOXIMEILCELULOSE SÓDICA E ALGINATO DE CÁLCIO, SISTEMA DE APLICAÇÃO SEM TOQUE E SINAL DE TROCA. TAMANHO 20X20 CMCX C5 | CAIXA | 15 | CONVATEC | 555,64 | 8.334,60 |
| VALOR TOTAL DO LOTE | | | | | | 17.669,64 |



PREFEITURA DE VARZEA ALEGRE

LOTE 10 - (GRUPO II) AMPLA PARTICIPAÇÃO

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | Q/IDE | MARCA | V.UNITARIO | V.TOTAL |
|------|--|---------|-------|------------|------------|-----------|
| 1 | ALMONTOLIA 100ML.(TRANSPARENTE E/OU AMBAR) | UNIDADE | 75 | JPROLAB | 2,78 | 208,50 |
| 2 | ALMONTOLIA 250ML.(TRANSPARENTE E/OU AMBAR) | UNIDADE | 113 | JPROLAB | 4,07 | 459,91 |
| 3 | ALMONTOLIA 500ML.(TRANSPARENTE E/OU AMBAR) | UNIDADE | 75 | JPROLAB | 6,28 | 471,00 |
| 4 | AVENTAL DESCARTÁVEL S/ MANGA BRANCO (TIPO CAMISOLA) PCTE. C/10 | UNIDADE | 350 | TKATEX | 4,14 | 1.449,00 |
| 5 | BALANÇA DIGITAL PORTATIL | UNIDADE | 67 | BALMAK | 178,57 | 11.964,19 |
| 6 | EQUIPO P/ SORO MACROGOTAS, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE | UNIDADE | 4625 | TKL | 221 | 10.221,25 |
| 7 | ESCOVA ENDOCERVICAL ESTÉRIL PCTE. C/100 | PACOTE | 135 | VAGISPEC | 35,04 | 4.730,40 |
| 8 | ESTETOSCOPIO TIPO DUPLO ADULTO (DUO-SONIC) | UNIDADE | 60 | PREMIUM | 32,35 | 1.941,00 |
| 9 | ESTETOSCOPIO TIPO DUPLO INFANTIL (DUO-SONIC) | UNIDADE | 60 | PREMIUM | 32,35 | 1.941,00 |
| 10 | GAZE HIDRÓFILA EM ROLO, TIPO QUEIJO, 100% ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL, ISENTA DE IMPUREZAS, C/4 DOBRASE 11 FIOS P/CM2, C/91MMX91M | ROLO | 150 | REALMINAS | 67,29 | 10.093,50 |
| 11 | LÂMINA DE VIDRO PONTA FOSCA CX. C/50 | CAIXA | 17 | VAGISPEC | 7,57 | 128,69 |
| 12 | LÂMINA P/BISTURI DE CARBON Nº 11 CX. C/100 | CAIXA | 35 | TOPMED | 38,82 | 1.358,70 |
| 13 | LÂMINA P/BISTURI DE CARBON Nº 20 CX. C/100 | CAIXA | 22 | TOPMED | 38,82 | 854,04 |
| 14 | LÂMINA P/BISTURI DE CARBON Nº 23 CX. C/101 | CAIXA | 55 | TOPMED | 38,82 | 2.135,10 |
| 15 | LUGOL 5%-FORTE FR. C/IL | LITRO | 62 | D.QUIMICO | 170,79 | 10.588,98 |
| 16 | LUVAS P/PROCEDIMENTOS DE LÁTEX M CX. C/100 | CAIXA | 300 | MEDIX | 29,76 | 8.928,00 |
| 17 | LUVAS P/PROCEDIMENTOS DE LÁTEX P CX. C/100 | CAIXA | 300 | MEDIX | 29,76 | 8.928,00 |
| 18 | MÁSCARA DESCARTÁVEL C/ELÁSTICO BRANCA CX. C/50 | CAIXA | 75 | DESCARPACK | 10,81 | 810,75 |
| 19 | PINÇA DE SHERRON DESCARTÁVEL ESTÉRIL EMBALAGEM INDIVIDUAL | UNIDADE | 4500 | VAGISPEC | 224 | 10.080,00 |
| 20 | PVPI 10% TÓPICO FR. C/IL | LITRO | 306 | VICPHARMA | 24,84 | 7.601,04 |
| 21 | SABÃO ANTI-SÉPTICO FR. C/IL | LITRO | 125 | RIOQUIMICA | 20,31 | 2.538,75 |
| 22 | SCALP Nº 19 | UNIDADE | 800 | TOPMED | 0,34 | 272,00 |
| 23 | SCALP Nº 21 | UNIDADE | 1350 | TOPMED | 0,34 | 459,00 |
| 24 | SCALP Nº 23 | UNIDADE | 1100 | TOPMED | 0,34 | 374,00 |
| 25 | SCALP Nº 25 | UNIDADE | 550 | TOPMED | 0,34 | 187,00 |
| 26 | SERINDA DESC. 20ML C/AG. 25X70 | UNIDADE | 750 | SR | 0,69 | 517,50 |
| 27 | SONDA NASOG. LONGA Nº 12 PCT. C/10 | PACOTE | 75 | MARKMED | 17,39 | 1.304,25 |
| 28 | SONDA NASOG. LONGA Nº 14 PCT. C/10 | PACOTE | 75 | MARKMED | 17,59 | 1.319,25 |
| 29 | SONDA P/ ALIMENTAÇÃO ENTERAL C/ FIO GUIA, ESTÉRIL, TUBO DE POLIURETANO Nº 12 | UNIDADE | 600 | MEDICONE | 15,52 | 9.312,00 |
| 30 | SONDA P/ ALIMENTAÇÃO ENTERAL C/ FIO GUIA, ESTÉRIL, TUBO DE POLIURETANO Nº 8 | UNIDADE | 350 | MEDICONE | 15,52 | 5.432,00 |
| 31 | SONDA URETRAL Nº 06 - CATETER DE SILICONE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, ATÓXICO PCT. C/10 | PACOTE | 135 | MARKMED | 10,51 | 1.418,85 |
| 32 | SONDA URETRAL Nº 08 - CATETER DE SILICONE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, ATÓXICO PCT. C/10 | PACOTE | 375 | MARKMED | 11,13 | 4.173,75 |
| 33 | SONDA URETRAL Nº 10 - CATETER DE SILICONE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, ATÓXICO PCT. C/10 | PACOTE | 375 | MARKMED | 11,56 | 4.335,00 |
| 34 | SONDA URETRAL Nº 12 - CATETER DE SILICONE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, ATÓXICO PCT. C/10 | PACOTE | 375 | MARKMED | 12,21 | 4.578,75 |
| 35 | SONDA URETRAL Nº 14 - CATETER DE SILICONE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, ATÓXICO PCT. C/10 | PACOTE | 135 | MARKMED | 13,63 | 1.840,05 |
| 36 | TENSÍMETRO ADULTO | UNIDADE | 38 | PREMIUN | 150,09 | 5.703,42 |
| 37 | TENSÍMETRO INFANTIL | UNIDADE | 23 | PREMIUN | 150,09 | 3.452,07 |
| 38 | TERMÔMETRO CLÍNICO | UNIDADE | 75 | PREMIUN | 9,23 | 692,25 |

Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, 153 - Centro - CEP: 63.540-000 - Varzea Alegre/CE

"Varzea Alegre Terra do Amor Fraternal"



PREFEITURA DE VARZEA ALEGRE

| | | | | | | |
|---------------------|--------------------------|-------|----|----------|-------|------------|
| 39 | VASELINA LÍQUIDA 1.000ML | LITRO | 22 | VICHARMA | 29,76 | 654,72 |
| VALOR TOTAL DO LOTE | | | | | | 143.457,66 |

PANORAMA COMERCIO E PRODUT. MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA

LOTE 1 - GRUPO II AMPLA PARTICIPAÇÃO

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QTD | MARCA | V.UNIT | V.TOTAL |
|-------------|--|-------|-----|-----------|--------|-----------|
| 1 | ESCITALOPRAM OXALATO, 10 MG CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS | CAIXA | 75 | EMS | 180,00 | 13.500,00 |
| 2 | SERTRALINA CLORIDRATO, 50MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS | CAIXA | 150 | AUROBINDO | 74,02 | 11.103,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | | 24.603,00 |

VIA MEDICAMENTOS COMÉRCIO E CONSULTORIA EM SAÚDE LTDA-ME

LOTE 1 - GRUPO I EXCLUSIVO PARA ME E EPP

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QTD | MARCA | V.UNIT | V.TOTAL |
|---------------------|--|-------|-----|-----------|--------|-------------|
| 1 | ESCITALOPRAM OXALATO, 10 MG CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS | CAIXA | 25 | EUROFORMA | 181,18 | 4.529,50 |
| 2 | SERTRALINA CLORIDRATO, 50MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS | CAIXA | 50 | EMS | 72,54 | 3.627,00 |
| VALOR TOTAL DO LOTE | | | | | | RS 8.156,50 |

Em decorrência disto, a contratação aqui pretendida será efetuada com os fornecedores acima, tendo em vista que apresentou os menores preços na licitação já identificada, os quais são vantajosos para a Secretaria Municipal de Saúde, consoante pesquisa de preços realizada pelo setor competente.

Isto posto, considerando a manifesta vantagem dos preços registrados na Ata de Registro de Preços aludida, a Secretaria de Saúde opta por aderir os itens acima discriminados da Ata de Registro de Preços identificada à epígrafe.

4 - LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS.

4.1. Os itens deverão ser entregues no local discriminado na ORDEM DE COMPRA/ AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO emitido pela Secretaria Contratante.

4.2. Os bens deverão obedecer a um cronograma de entrega, a partir das características que se apresentam nos quantitativos discriminados na ORDEM DE COMPRA/ AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO pela administração, no local indicado na autorização de fornecimento pela administração;

4.3. Os itens serão recebidos por servidor designado e responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato.

4.4. A contratada deverá entregar os produtos no horário das 08:00 às 14:00h, de segunda a sexta-feira, sob quaisquer pretextos, os quais não será recebido itens fora do expediente de trabalho.

4.5. O fornecimento dos bens poderá ser feito de forma fracionada ou em sua totalidade, de acordo com a necessidade do órgão interessado durante o prazo de contratação, mediante a expedição de periódicas ORDENS DE COMPRAS/FORNECIMENTO, pela Secretaria Contratante, constando a quantidade de produtos a serem entregues, no máximo, em 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da ordem de compra.

Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, 153 - Centro - CEP: 63.540-000 - Varzea Alegre/CE

"Varzea Alegre Terra do Amor Fraternal"



PREFEITURA DE VARZEA ALEGRE

5- RECEBIMENTO DOS BENS.

5.1. Os itens serão novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues nos endereços conforme item 4.1, devidamente vistoriados e revisados, acompanhados das respectivas notas fiscais.

5.2. Os itens serão recebidos da seguinte forma:

5.2.1. Se entregues por terceiros – transportador ou semelhantes:

- Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do item com as especificações constantes da proposta da contratada, marca, tipo ou modelo, especificações técnicas e níveis de desempenho mínimo exigidos.

- Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos itens e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes.

5.2.2. Se na entrega estiver presente um representante do fornecedor, o recebimento será definitivo verificando-se a conformidade do item com a proposta do fornecedor, especificações, marcas, tipo ou modelo, e conferindo-se a quantidade e preços unitários e totais, conforme solicitado na ordem de compra.

6 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA

6.1. A entrega dos itens será acompanhada e fiscalizada por servidor da Secretaria, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega para fins de pagamento.

6.2. A presença da fiscalização da Secretaria não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

6.3. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer bem que não esteja de acordo com as exigências, ou aquele que não seja comprovadamente original e novo, assim considerado de primeiro uso, bem como, determinar prazo para substituição do item eventualmente fora de especificação.

7 - RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

7.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, impostos, taxas, encargos, royalties, seguros, fretes – carrego e descarrego, decorrentes do fornecimento dos itens, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Varzea Alegre/CE.

7.2. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas, durante todo o processo de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.3. Substituir às suas expensas todo e qualquer bem entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu desempenho dentro do período de garantia ou prazo de validade.

7.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega do item, incluindo as entregas feitas por transportadoras.

7.5. Responsabilizar-se pela fiel entrega dos itens no prazo estabelecido.

7.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução desta aquisição.

7.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

8 - RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

8.1. Designar servidor da Secretaria para proceder para recebimento dos itens;

8.2. Rejeitar os itens que não atendam aos requisitos constantes das especificações constantes do Termo de Referência;

Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, 153 – Centro – CEP:63.540-000 – Varzea Alegre/CE

“Varzea Alegre Terra do Amor Fraternal”



PREFEITURA DE VARZEA ALEGRE

8.3. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato, instrumento equivalente ou Nota de Empenho.

9 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias a contar da entrega/recebimento dos produtos e o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de Cheque nominal, acompanhado da seguinte documentação:

- a) Nota Fiscal/fatura discriminativa, em via única, devidamente atestada pelo gestor do contrato;
- b) CND – Certidão Negativa de Débitos para com a Previdência Social;
- c) CRF – Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) CND de Tributos Federais, Estaduais e Municipais;
- e) CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A despesa ocorrerá à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento Municipal, inerentes à Secretaria de Saúde sob as seguintes dotações orçamentárias: 10.01-10.122.0037.2.054/10.01-10.301.0171.2.055. Elemento de Despesa: 33.90.30.00/44.90.52.00.

11 - PRAZO DE VIGÊNCIA

11.1. O contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2017, podendo ter a sua duração prorrogada na forma do artigo 57, da Lei Federal n.º 8.666/93, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

12 - DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da data do termo de recebimento definitivo emitido pela CONTRATANTE, com a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA.

Isto posto, considerando a manifesta vantagem dos preços registrados na Ata de Registro de Preços aludida, a Prefeitura Municipal de Várzea Alegre/CE através da Secretaria de Saúde opta por aderir à Ata de Registro de Preços identificada à epígrafe, notadamente quanto aos itens tratados acima.

Várzea Alegre/CE, 18 de agosto de 2017.

Jailson Rodrigues de Oliveira
Presidente da Comissão Permanente